

9º GRUPAMENTO LOGISTICO

Estudo Técnico Preliminar 103/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64136.002580/2026-64

2. Descrição da necessidade

2.1. O 18º Batalhão de Transporte dispõe de uma estrutura própria destinada ao armazenamento e abastecimento de combustíveis utilizados na manutenção da capacidade operacional da Organização Militar, especialmente para atendimento de sua frota de viaturas, equipamentos e demais meios que utilizam gasolina e óleo diesel.

2.2. O sistema de abastecimento é constituído, entre outros componentes, por tanques de armazenamento, bombas de abastecimento, motores elétricos, painéis, dispositivo de medição, mangueiras, bicos de abastecimento, filtros, válvulas, tubulações, conexões e demais componentes necessários ao funcionamento seguro e adequado da instalação.

2.3. A utilização contínua desses equipamentos provoca desgaste natural de componentes, podendo ocasionar falhas mecânicas, elétricas, hidráulicas e de instrumentação, redução da eficiência de abastecimento, vazamentos, interrupções e riscos de indisponibilidade do sistema. Verifica-se, portanto, a necessidade de contratação da empresa especializada para:

- a. realização de manutenção corretiva das bombas de gasolina e diesel;
- b. fornecimento e aplicação de peças, componentes e materiais necessários a execução do serviço;
- c. desmontagem, montagem, regulagem, testes e comissionamento dos equipamentos;
- d. inspeção das instalações e componentes associados ao sistema de abastecimento;
- e. execução da ligação/interligação entre os tanques de combustível, incluindo tubulações, conexões, válvulas, registros e demais componentes necessários, conforme projeto ou especificações técnica;
- f. realização de testes de estanqueidade, funcionamento e segurança, quando tecnicamente aplicáveis;
- g. emissão de relatório técnico dos serviços realizados; e
- h. restabelecimento das condições adequadas de funcionamento e segurança do sistema.

2.4. A contratação busca assegurar a continuidade do abastecimento da frota do 18º B Trnp, preservar o patrimônio público, reduzir a ocorrência de falhas, aumentar a vida útil dos equipamentos e mitigar riscos relacionados ao armazenamento e movimentação dos combustíveis.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
setor de material/Almoxarifado	FELIPE PITES PAIS
Fiscalização Administrativa	GABRIEL ABNER PACHE DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação fundamenta-se na necessidade de manutenção da infraestrutura de abastecimento de combustíveis da Organização Militar e na preservação da capacidade operacional do 18º B Trnp

4.1.1. O ETP, constitui documento da fase de planejamento da contratação e deve demonstrar o problema a ser solucionado, a solução mais adequada e sua viabilidade.

4.1.2. A contratação direta por dispensa de licitação deverá observar o Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e, no âmbito federal, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, que regulamenta a dispensa eletrônica. A referida norma estabelece a instrução do processo com Documento de Formalização da Demanda, ETP, análise de riscos, TR, estimativa de despesa, comprovação de recursos, habilitação, justificativa da escolha do fornecedor, justificativa de preço e autorização da autoridade competente

4.1.3. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com a execução dos serviços, especialmente no que se refere à manutenção de equipamentos de abastecimento e instalações relacionados ao armazenamento e transferência relacionadas ao armazenamento e transferência de combustíveis.

4.1.4. Os serviços deverão abranger, conforme necessidade da administração:

- inspeção geral das bombas;
 - limpeza dos equipamentos;
 - inspeção dos motores elétricos;
 - verificação de cabos e conexões;
 - verificação de painéis e dispositivos de comando;
 - inspeção de mangueiras;
 - inspeção dos bicos de abastecimentos;
 - inspeção dos filtros;
 - verificação de vazamentos;
 - verificação de válvulas e registros;
 - verificação de tubulações;
 - inspeção das conexões;
 - verificação do sistema de medição;
 - lubrificação, quando aplicável;
 - reaperto de conexões;
 - testes de funcionamento;
 - aferição/checagem dos equipamentos de medição, quando aplicável; e
 - emissão de relatório técnico.
- 4.1.5. A Manutenção corretiva compreenderá a identificação e correção de falhas decorrentes do uso ou desgaste dos equipamentos, incluindo:
- desmontagem;

- diagnóstico;
- substituição de componentes;
- reparo de componentes;
- montagem;
- regulagem;
- testes;
- substituição de peças danificadas;
- correção de vazamentos;
- correção de falhas elétricas;
- correção de falhas mecânicas;
- correção de falhas hidráulicas;
- substituição de mangueiras, conexões, válvulas, filtros e demais componentes, quando necessários.

4.1.6. A contratação deverá contemplar o fornecimento e aplicação das peças e componentes necessários à manutenção dos equipamentos. As peças deverão ser:

- novas;
- de primeiro uso;
- compatíveis com os equipamentos existentes;
- de qualidade adequada à finalidade;
- apropriada para o uso com gasolina ou óleo diesel, conforme o sistema;
- acompanhadas de garantia do fabricante ou fornecedor, quando aplicável;

4.1.7. A substituição de peças deverá ser precedida de diagnóstico técnico e, sempre que possível, autorizada pela fiscalização do contrato.

4.1.8. As peças substituídas deverão ser apresentadas à fiscalização administrativa, ou fiscal de contrato, quando tecnicamente inviável.

4.1.9. A contratação deverá abranger, quando tecnicamente necessária e previamente autorizada pela administração, a execução da interligação entre os tanques de combustível existentes, conforme abaixo:

- levantamento das instalações existentes;
- definição do trajeto da tubulação;
- fornecimento de tubulações compatíveis;
- fornecimento de conexões;
- fornecimento de válvulas e registros;
- instalação de dispositivos de bloqueio;
- execução das conexões;
- adequação das linhas existentes;
- fixação e proteção das tubulações;
- identificação das linhas;
- testes de estanqueidades;
- testes de funcionamento;

- limpeza da instalação;
- comissionamento;
- elaboração do relatório técnico

4.1.10. A execução deverá observar rigorosamente as normas técnicas, ambientais, de segurança e de prevenção contra incêndio aplicáveis as instalações de armazenamento , movimentação e abastecimento de combustíveis.

4.1.11. Quando a natureza do serviço caracterizar atividade de engenharia, deverá ser observada a exigência de profissional habilitado, com emissão de ART/RRT ou documento equivalente.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foram consideradas, preliminarmente, as seguintes alternativas:

5.1. Execução dos serviços pela própria administração.

- Não recomendada, em razão da necessidade de mão de obra especializada, ferramentas específicas, equipamentos de diagnósticos e fornecimento de peças.

5.2. Contratação individualizada por demanda.

- Não recomendada, pois pode gerar fragmentação da solução, aumento da complexidade administrativa, maior tempo de indisponibilidade e dificuldade de responsabilização.

5.3. Contratação de empresa especializada (solução integrada).

- Considerada a alternativa mais adequada, por concentrar responsabilidade técnica e operacional em um único contrato.

5.4. Substituição integral dos equipamentos.

- Não se mostra, neste momento, economicamente vantajosa, uma vez que os equipamentos são novos e podem ser recuperados por meio de manutenção adequada.

5.5. Solução escolhida.

- Contratação de empresa especializada para execução da manutenção corretiva das bombas e componentes do sistema de abastecimento , incluindo fornecimento e aplicação de peças e, quando necessário, interligação dos tanques.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para manutenção integral do sistema de abastecimento do 18º B Trnp.

6.2. A contratação deverá contemplar:

- Inspeção inicial;
- diagnóstico técnico;
- manutenção preventiva e corretiva;
- fornecimento e aplicação de peças;
- interligação dos tanques;
- testes de estanqueidade;
- testes elétricos, hidráulicos e operacionais;
- entrega em pleno funcionamento

6.4. A empresa contratada deverá realizar o serviço e aplicação dos insumos necessários à execução do objeto adquirido, nas dependências do 18º B Trnp, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Todas as informações para o apoio à decisão foram obtidas por meio do planejamento prévio da demanda necessária. As quantidades a serem adquiridas devem ser justificadas em função do consumo e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos concretos (Ex: série histórica do consumo - atuais e a eventual ocorrência vindoura capaz de impactar o quantitativo demandado, criação de órgão, acréscimo de atividades, necessidade de substituição de bens atualmente disponíveis, etc).

7.2. Com isso, para a efetivação da prestação de serviço constante neste estudo, foi estimada no quantitativo de abastecimentos nos anos anteriores, considerando o histórico no 18º B Trnp.

item	Descrição	Cat Ser	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção corretiva de bomba de gasolina e diesel, com ênfase nos seguintes tópicos: a. realização de manutenção corretiva das bombas de gasolina e diesel; b. fornecimento e aplicação de peças, componentes e materiais necessários a execução do serviço; c. desmontagem, montagem, regulagem, testes e comissionamento dos equipamentos; d. inspeção das instalações e componentes associados ao sistema de abastecimento; e. execução da ligação/interligação entre os tanques de combustível, incluindo tubulações, conexões, válvulas, registros e demais componentes necessários, conforme projeto ou especificações técnica; f. realização de testes de estanqueidade, funcionamento e segurança, quando tecnicamente aplicáveis; g. emissão de relatório técnico dos serviços realizados; e h. restabelecimento das condições adequadas de funcionamento e segurança do sistema.	22632	1	7.358,58	7.358,58

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.358,58

8.1. A estimativa deverá ser obtida por meio de pesquisa de preços conforme regulamentação vigente.

8.2. Deverão ser considerados:

- contratações similares;
- painel de preços/compra.gov.br;
- PNCP;
- propostas de fornecedores;
- bases oficiais;
- custo de mão de obra, materiais e peças;
- tributos e encargos.

8.3. O valor estimado da contratação: **R\$ 7.358,58**

8.3.1. A contratação deverá observar os limites legais do art. 75 da lei 14.133/2021, Inciso II, conforme atualização vigente.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução não se aplica na presente demanda.

9.2. Essa escolha se justifica pelo volume de itens, a especificidade e a diversidade de materiais disponíveis no mercado, fatores que poderiam gerar incompatibilidades na instalação e, futuramente, comprometer o funcionamento e a manutenção do Posto de Combustível e Abastecimento (PCA) de diesel e gasolina.

9.2. Com base na experiência e no conhecimento técnico, a equipe decidiu, fundamentada nos argumentos acima, pelo NÃO Parcelamento da contratação. Essa escolha visa garantir um resultado completo e satisfatório, além de promover a racionalização dos recursos da Administração. Dessa forma, afasta-se o caráter da possibilidade de parcelamento, mantendo a licitação com objeto indivisível.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Em conformidade com o art. 18 da Lei no 14.133/21, a presente requisição encontra respaldo institucional conforme **DFD 335/2025**, do Plano Anual de Contratação (PAC) do 18º B Trnp. Além disso, está alinhada com o Plano de Gestão da Organização Militar (OM), com o intuito de contribuir para o aumento da operacionalidade da frota e da efetividade na gestão do bem público.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os resultados pretendidos com a contratação da solução foram avaliados segundo critérios de economicidade, eficácia, eficiência, otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

12.2. Com isso, os resultados pretendidos são:

- continuidade do abastecimento;
- redução de falhas operacionais;
- aumento de disponibilidade do sistema;
- redução de custos emergenciais;

- aumento da vida útil dos equipamentos;
- mitigação de riscos de vazamento;
- melhoria de segurança operacional;
- confiabilidade de abastecimento da frota;
- preservação de patrimônio público.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A administração deverá tomar as seguintes providências:

- levantamento técnico das instalações;
- identificação dos equipamentos;
- verificação das condições operacionais;
- elaboração de registros e diagnósticos;
- pesquisa de preços;
- elaboração do TR;
- análise de riscos
- verificação de disponibilidade orçamentária;
- publicação do aviso da contratação direta.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os produtos especificados neste Termo de Referência deverão estar de acordo com a Instrução Normativa no 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, prevendo, no que se aplicar:

14.1.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial — INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.1.2. Que sejam utilizados produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

14.1.3. Que sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto no 48.138, de 8 de outubro de 2003.

14.1.4. Que seja observada a Resolução CONAMA no 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.

14.1.5. Respeite as Normas Brasileiras — NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

14.1.6. Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA no 257, de 30 de junho de 1999.

14.1.7. Conforme prevê o art. 33 da lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei no 12.305 de 2 de agosto de 2010), ficam obrigados os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a estruturar e implementar sistemas de Logística Reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, de Produtos Perigosos.

14.1.8. Observar o Decreto Federal no 7.404, de 23 de dezembro de 2010, o qual prevê que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos e embalagens, deverão estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante o retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. O posto de abastecimento do 18º B Trnp é uma instalação estratégica essencial para garantir a continuidade operacional das unidades militares. Sua importância pode ser destacada pelos seguintes pontos:

15.1.1. Garantia da Mobilidade e Prontidão Operacional: O abastecimento contínuo e seguro de combustível é crucial para a mobilidade das tropas e dos meios logísticos. A prontidão operacional depende diretamente da capacidade de manter veículos e equipamentos prontos para uso a qualquer momento, o que só é possível com um sistema de abastecimento eficiente. O Manual de Logística (C 100-10) do Exército Brasileiro enfatiza a importância de assegurar o suprimento contínuo de recursos, incluindo combustíveis, para a manutenção das operações militares.

15.1.2. Autossuficiência Logística: Um posto de abastecimento interno permite à OM ser autossuficiente em relação ao abastecimento de combustível, reduzindo a dependência de fontes externas. Isso é fundamental em situações de crise, conflito ou em regiões remotas onde o acesso a recursos civis pode ser limitado. O manual EB 20-MF-10.105 (Manual de Logística de Campanha) destaca a importância da autossuficiência em recursos, como combustíveis, para o sucesso das operações.

15.2. Rapidez e Eficiência nas Operações: A presença de um posto de abastecimento interno garante maior rapidez e eficiência nas operações, minimizando o tempo de deslocamento para reabastecimento. Isso é essencial em operações militares, onde a velocidade de reação pode determinar o sucesso ou fracasso de uma missão. O manual C 100-15 (Manual de Emprego de Unidades Logísticas) ressalta a importância da prontidão logística para suportar as operações de forma ágil e eficaz.

15.3. Segurança e Controle de Qualidade: A gestão interna do combustível permite um controle rigoroso da qualidade e segurança do material armazenado, prevenindo contaminações e problemas que possam comprometer veículos e equipamentos. O Manual EB20-MF-10.103 (Abastecimento de Combustíveis e Lubrificantes) estabelece diretrizes para garantir a segurança e a qualidade no manuseio e armazenamento de combustíveis.

15.4. Capacidade de Suporte em Operações de Longa Duração: Em operações prolongadas ou em missões que exigem presença contínua no terreno, um posto de abastecimento é essencial para garantir o reabastecimento regular das forças. Isso é especialmente relevante em operações de fronteira ou em áreas de difícil acesso, onde a logística externa pode ser impraticável. O manual C 100-6 (Logística em Operações Militares) aborda a importância do abastecimento durante operações prolongadas.

15.5. Esses pontos, baseados nos manuais militares do Exército Brasileiro, justificam a necessidade de um posto de abastecimento de combustível dentro de uma OM, demonstrando sua importância para a manutenção da eficiência, prontidão e capacidade operativa das unidades militares.

15.6. Diante da necessidade identificada, a aquisição de módulos de abastecimento é claramente justificada. Ao adquirir o material mencionado, o 18º B Trnp garantirá condições plenas para a continuidade das atividades, atendendo todas as demandas administrativas e operacionais desta Unidade Gestora.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL ABNER PACHE DA SILVA

Presidente da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 29/09/2026 às 12:01:01.

FELIPE PIRES PAIS

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 29/09/2026 às 16:19:57.